

ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas, por meio virtual, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça **Carmelina Maria Mendes de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Luís Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares (justificativa), Teresinha de Jesus Marques (férias), Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (justificativa) e Aristides Silva Pinheiro (justificativa)**. A Presidente cumprimentou os presentes e, verificando o quórum regimental, declarou aberta a sessão. Desejou trabalhos exitosos pautados no aprimoramento das atribuições para que se possa servir cada vez melhor a sociedade. Na sequência, a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 2ª sessão deliberativa extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2021. A ata foi aprovada sem retificação. Em seguida, a Presidente anunciou o primeiro item da pauta. **1) Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0336.0005331/2020-13 (GEDOC nº 000008-327/2020). Assunto: Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução - alteração das atribuições da 28ª e 33ª Promotorias de Justiça de Teresina-PI. Relatora: Procuradora de Justiça Lenir**

Gomes dos Santos Galvão. Passou-se a palavra à Relatora, Dra. Lenir Galvão, que fez a leitura do relatório. Antes de passar ao voto, a Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando suscitou uma questão de ordem a fim de trazer dados relativos ao posicionamento da Comissão de Atribuições. Um, sobre a importância de terem sido ouvidos todos os promotores de justiça do Núcleo de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente e os respectivos Coordenadores, os quais não apresentaram objeção. Dois, quanto à atuação no âmbito da pessoa com deficiência, chama atenção ao fato de que Teresina é a única capital do Nordeste onde o Ministério Público possui apenas uma promotoria atuando nessa área, possuindo uma média de pessoas com deficiência e idosas assistidas pelo MP-PI relativamente baixa em comparação com as demais capitais do Nordeste. Ressaltou que esse é mais um motivo pelo qual se denota a importância dessa modificação. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho indagou sobre a inclusão de Nazária na presente proposta de Resolução, já que ela não está incluída na Resolução CPJ nº 03/2018. A Relatora esclareceu que houve um equívoco no relatório, razão pela qual procedeu à retificação para que, onde consta “município de Nazária” passe a constar “termo de Nazária”. Após os esclarecimentos, a Relatora passou a proferir o voto, concluindo-o nos seguintes termos: “Face ao exposto, esta Procuradora de Justiça, na função de Relatora destes autos, recomenda a aprovação da minuta”. Em seguida, a Presidente submeteu a minuta de Resolução à votação, acolhendo na íntegra o voto da Relatora. Ressaltou o brilhante trabalho desenvolvido pelas Promotoras de Justiça Marlúcia Gomes Evaristo e Janaína Rose Ribeiro Aguiar, acrescentando que a chegada da Dra. Janaína na 33ª PJ, que será deslocada ao Núcleo da Cidadania, fortalecerá a atuação do MP-PI na defesa dessas pessoas, principalmente no presente cenário, bem como destacou o compromisso e afinidade que a Dra. Janaína tem com a matéria. Acrescentou, ainda, que Teresina possui aproximadamente 1 milhão de habitantes e que apenas uma promotoria de justiça se mostra insuficiente para um atendimento mais célere e mais resolutivo nessa seara. Continuando, seguiu-se a votação, observando a ordem de antiguidade. Concluída a votação, a Presidente declarou o resultado: O Colégio de Procuradores, a unanimidade, aprovou a presente

proposta de Resolução, nos termos do art. 33, §2º da Lei Complementar nº 12/93, e modificou as atribuições da 33ª Promotoria de Justiça de Teresina, alterando a Resolução CPJ nº 03/2018, nos seus artigos 19, 35 e 36, nos termos do voto da Relatora. Em seguida, parabenizou a Dra. Janaína e a Dra. Marlúcia, bem como desejou trabalhos exitosos e muita luz à Dra. Janaína na nova missão, e a Dra. Marlúcia no fortalecimento da 28ª PJ. Parabenizou também o Colegiado, que com muita sensibilidade acolheu essa proposta. **Assuntos Institucionais:** comunicou que o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares oficiou à secretaria do Colégio de Procuradores, declinando de sua participação na Comissão Eleitoral para eleição de Corregedor Geral do Ministério Público. Em razão disso, e, em observância ao Regimento Interno do CPJ, segue-se a ordem de antiguidade e chama-se o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, o qual concordou prontamente. Comunicou ainda que, até o dia 19 de fevereiro o MP-PI estará aberta a consulta pública para elaboração do novo plano estratégico destinado a todos os integrantes da instituição. Renovou o convite, não só ao Colegiado, mas a toda sociedade para as respostas ao formulário, que muito irão contribuir e definir quais serão as áreas mais prioritárias da atuação do Ministério Público do Piauí. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando pediu a palavra para informar que a Ouvidoria irá encaminhar os relatórios relativos à atividade anual, esclarecendo que seriam encaminhados durante o mês de janeiro, mas por questões internas serão enviados essa semana via e-mail para todos os membros deste Colegiado. As Procuradoras de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes e Clotildes Costa Carvalho propuseram voto de pesar à família da Dra. Maria José Moraes, Defensora Pública, que faleceu vítima de covid-19. A Dra. Clotildes acrescentou que a Dra. Maria José teve uma atuação marcante na edificação da Defensoria Pública, uma mulher íntegra e amiga dos membros do MP-PI. O Colégio de Procuradores, à unanimidade, aprovou o voto de pesar, que foi subscrito pelas Procuradoras de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Lenir Gomes dos Santos Galvão. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão virtual, e para constar, eu, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça e

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Registre-se que, as deliberações da presente sessão foram tomadas em ambiente virtual. Teresina, 15 de fevereiro de dois mil e vinte um.